



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4567 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## ETP MODELO REVISADO

Processo nº 082.00003/2025-38

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo SEI: 082.00003/2025-38

#### 1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa a aquisição e/ou renovação da assinatura anual da Revista dos Tribunais ONLINE para a Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), por um período de 12 (doze) meses, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. O objetivo é assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e fornecer a base para a elaboração do Termo de Referência, conforme previsto no art. 18, § 1º, da referida lei.

#### 2. Descrição da Necessidade

O problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, é a necessidade de fornecer aos diversos setores da Câmara Municipal de Porto Alegre, em especial à sua Procuradoria, um acervo jurídico digital atualizado e de alta qualidade. A Câmara, enquanto Casa Legislativa responsável pela elaboração das leis municipais, demanda um arcabouço jurídico sólido para a atuação de seus agentes públicos. A ausência de acesso a conteúdo bibliográfico especializado na área do Direito comprometeria a qualidade informacional necessária para o desempenho das atividades institucionais.

A solução proposta, a plataforma Revista dos Tribunais ONLINE, engloba diversas publicações técnicas que, historicamente, compõem o acervo da Biblioteca da CMPA, como a Revista dos Tribunais, a Revista de Processo e outras revistas especializadas em Direito Constitucional, Tributário, Consumidor e Ambiental.

#### 3. Estimativa da Demanda

A estimativa da demanda para a contratação é baseada no histórico de uso e na necessidade de continuidade do acesso. A contratação visa atender um total de 7 (sete) usuários na versão clássica do serviço. Por se tratar de uma renovação de serviço já prestado (processo anterior 076.00107/2023-97), a demanda está consolidada e a contratação busca manter a qualidade e a vantajosidade já demonstradas em contratos anteriores.

A estimativa considera o perfil de consumo e a utilização provável do serviço, conforme previsto no art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Não há necessidade de memória de cálculo detalhada, visto que o objeto é a assinatura de um serviço com um número fixo de acessos e não se baseia em consumo variável.

#### 4. Estudo de Mercado

A análise de mercado realizada consistiu na avaliação das soluções disponíveis para atender à necessidade identificada. A plataforma Revista dos Tribunais ONLINE foi a solução considerada mais vantajosa. A notoriedade e a qualidade do conteúdo oferecido por essa marca no universo jurídico, com publicações que a Biblioteca da Câmara assina há décadas (primeiro em formato impresso e agora digital), justificam a escolha.

Não foram apresentadas outras alternativas de mercado, pois a reputação e o acervo especializado das publicações com a marca Revista dos Tribunais são considerados notórios no meio jurídico, o que restringe a competitividade e justifica a contratação direta por inexigibilidade, com base na exclusividade do fornecedor para esse tipo de conteúdo específico.

#### 5. Justificativa da Escolha da Solução

A escolha pela renovação da assinatura da Revista dos Tribunais ONLINE se justifica pela sua relevância e pelo alinhamento com a finalidade de uma biblioteca especializada em Direito. O acervo oferecido é de notória especialização e é essencial para o suporte informacional da Procuradoria da Casa e de outros setores da CMPA. A manutenção dessa contratação garante o acesso a um conteúdo atualizado e de qualidade, que é fundamental para a atuação técnica e legalmente fundamentada dos agentes públicos.

A vantajosidade reside na garantia de um arcabouço jurídico sólido e na continuidade de um serviço que se mostrou eficiente e relevante para o desempenho das atividades legislativas e administrativas do município. A solução atende diretamente à necessidade de informação especializada, com notoriedade reconhecida no mercado.

#### 6. Estimativa de Custo

A estimativa de custo para a contratação é de **R\$ 19.044,94 (dezenove mil, quarenta e quatro reais e noventa e**

**quatro centavos)** para a assinatura anual da versão clássica para **7 (sete) usuários**. Este valor foi obtido por meio de contrato direto com a empresa fornecedora, que apresentou certidão de exclusividade no processo de renovação da assinatura. A contratação se alinha com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a compatibilidade do valor estimado com os preços de mercado.

A estimativa de preço para esta contratação não se confunde com a pesquisa de preços para a aceitabilidade de propostas em uma licitação, mas sim com a análise de viabilidade econômica da solução escolhida.

## 7. Avaliação de Riscos

O ETP fornecido não inclui um Mapa de Riscos. No entanto, em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, que exige a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, e com as boas práticas de governança e gestão de riscos aplicadas no setor público, os seguintes riscos são identificados e gerenciados:

**Risco de Contratação Indevida:** A contratação por inexigibilidade pode ser questionada caso a exclusividade não seja devidamente comprovada. A mitigação é a análise jurídica prévia e a apresentação de atestado de exclusividade, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

**Risco de Descontinuidade do Serviço:** A não renovação da assinatura pode interromper o acesso a informações críticas. A mitigação é a formalização e acompanhamento do processo de renovação com antecedência, garantindo a continuidade do serviço.

**Risco de Falta de Alinhamento Orçamentário:** A contratação pode ser inviabilizada por falta de recursos. A mitigação é a verificação prévia e a compatibilização da contratação com o Plano de Contratações Anual (PCA) e com as leis orçamentárias.

## 8. Justificativa da Contratação

O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA)** ([link](#) material, itens 131 a 134), sob o documento de formalização de demanda (DFD) SEI nº 332.00015/2024-74. Esta previsão demonstra o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Administração, conforme o art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é aplicável por se tratar da aquisição de serviço que só pode ser fornecido por produtor exclusivo, e a notoriedade da marca e a qualidade do conteúdo justificam a escolha e a inviabilidade de competição.

Não há viabilidade de parcelamento da contratação, pois o objeto é uma assinatura anual e será adquirido de forma única. O parcelamento não é aplicável a um serviço que, por sua natureza, constitui um sistema único e integrado, onde a divisão comprometeria o conjunto do objeto pretendido.

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos. As providências prévias se resumem à instrução processual, não sendo necessárias adequações de infraestrutura ou capacitações adicionais, uma vez que o serviço já é utilizado pela CMPA.

Em conclusão, a contratação da assinatura anual da Revista dos Tribunais ONLINE é tecnicamente viável e fundamentalmente necessária para o atendimento das atividades do órgão. A solução é adequada, vantajosa e se alinha com o interesse público.



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Piacentini da Silva, Chefe de Seção**, em 03/09/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0942124** e o código CRC **57B0E321**.